

Sindsep participa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O Sindsep está participando da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), que acontece em Brasília até o próximo dia 21 de agosto. A entidade está representada por Raimundo Pereira, vice-presidente, e João Carvalho Parrião, diretor da Regional de Imperatriz.

Com o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a conferência tem como objetivo fortalecer a política de saúde do trabalhador, avaliar os impactos da pandemia da Covid-19 e discutir formas de garantir ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

A programação aborda três eixos principais: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; Participação popular na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para o Controle Social.

Além dos debates, a confe-



rência conta com atividades culturais e autogestionadas, com apresentações artísticas na Tenda Paulo Freire.

Para o vice-presidente do Sindsep, Raimundo Pereira, a conferência é um espaço fundamental de diálogo e construção coletiva:

“Discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano é reafirmar que não podemos aceitar retrocessos. Precisamos de políticas

públicas eficazes e de espaços de participação social que garantam condições dignas de trabalho e de vida para todos e todas”, destacou.

A 5ª CNSTT acontece em etapas — municipais, regionais, macrorregionais, livres, estaduais e distritais — e culmina agora na fase nacional, consolidando propostas e diretrizes para uma política de saúde do trabalhador mais justa, eficaz e humanizada.

IFMA abre 5.675 vagas em cursos técnicos para ingresso em 2026

O Instituto Federal do Maranhão (IFMA) lançou o Edital do Processo Seletivo Unificado 2026, com 5.675 vagas para cursos técnicos presenciais nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio. As oportunidades são distribuídas em 28 campi, localizados em 26 cidades.

Inscrições e isenções de taxas

20 de agosto a 15 de setembro -

Para solicitar a inscrição gratuita. 18 de setembro a 20 de outubro de 2025 - Taxa de R\$ 30,00.

Data da prova e formato

23 de novembro de 2025 (em todas as cidades onde há campus do IFMA) – O exame terá início às 13h30, com duração de 3 horas

Os portões serão fechados às 13h (horário local).

Fonte: IFMA



Para maioria do STF, violência doméstica garante benefício do INSS

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pague benefício temporário, análogo ao auxílio-doença, a mulheres vítimas de violência doméstica que precisem parar de trabalhar.

O plenário do Supremo julga um recurso em que o INSS tentava derrubar o direito obtido por uma trabalhadora do Paraná, em decisão na segunda instância da Justiça Federal, para que recebesse benefício previdenciário análogo ao auxílio-doença pelo afastamento do trabalho em razão da Lei Maria da Penha.

O direito ao afastamento do trabalho para vítimas de violência doméstica, sem prejuízo do salário, por até seis meses, é garantido pela Lei Maria da Penha, mas o INSS argumenta que não pode ser obrigado a arcar com os pagamentos, por falta de previsão legal.

Lei Maria da Penha

No caso concreto, diante da indefinição da legislação, o juiz responsável pela decisão de afastamento determinou que o INSS fizesse o pagamento do benefício à segurada, de modo a garantir a efetividade da medida prevista na Lei Maria da Penha. Essa decisão é agora confirmada pela maioria do Supremo.

Pelo voto do relator, ministro Flávio Dino, o pagamento do benefício pode ser determinado pela Justiça estadual em função da Lei Maria da Penha,



de modo a garantir a aplicação da medida protetiva para a vítima de violência. “O sistema normativo deve ser interpretado no sentido de conferir a maior proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar”, explicou o ministro.

Uma vez liberado o benefício, cabe à Previdência Social - de forma regressiva - acionar a Justiça Federal para que os valores possam ser ressarcidos à autarquia pelos responsáveis pela violência, votou a maioria do Supremo.

Pagamento

Por essa maioria, é dever da União garantir a efetividade imediata do afastamento do trabalho previsto na Lei Maria da Penha. Para isso, o pagamento pode ser de natureza previdenciária, no caso de trabalhadoras com carteira assinada, ou assistencial, quando a fonte de renda for informal, desde que comprovada a impossibilidade de trabalhar.

“Além da própria remuneração, é importante destacar que também devem ser mantidos o recolhimento fundiário e previdenciário, a contagem do tempo de serviço e todos os consectários da relação trabalhista firmada, a fim de que a vítima de violência doméstica não seja duplamente prejudicada pela situação em que se encontra por circunstâncias alheias a sua vontade”, escreveu o ministro.

Até o último domingo (17), Flávio Dino foi seguido pelos ministros Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia, Luiz Fux e Dias Toffoli. Os demais têm até as 23h59 desta segunda-feira (18) para votar no plenário virtual.

A decisão da maioria deve ser confirmada caso não haja pedido de vista (mais tempo de análise) ou destaque (remessa do caso ao plenário físico).

Fonte: CUT